



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 Instituto Multidisciplinar em Saúde
 Campus Anísio Teixeira
Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva



Edital 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA - 2017

O Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste instrumento de divulgação, o processo de seleção de alunos para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva. As inscrições para seleção ao Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de **23/01/2017 a 08/02/2017**. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.saudecoletivaims.ufba.br>, pelo e-mail: ppgsc.ims@ufba.br ou pelo telefone (77) 3429-2727.

I - Vagas

1.1 O Mestrado em Saúde Coletiva ofertará 16 (dezesesseis) vagas para o primeiro semestre letivo de 2017, distribuídas pelas Áreas de Concentração, a saber:

Área I. Epidemiologia - 09 (nove) vagas;

Área II. Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde - 07 (sete) vagas.

1.2 Neste edital, o Mestrado não oferecerá vagas para candidatos estrangeiros. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses.

II – Inscrições

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos do mestrado (www.saudecoletivaims.ufba.br) e da UFBA-IMS (www.ims.ufba.br).

2.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1), assinada e com uma foto 3 X 4 recente. É obrigatória a escolha da Área de Concentração que o candidato deseja concorrer;

b) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Disponível no [site](http://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc)

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc ATENÇÃO: O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e o candidato que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada;

c) Comprovante de pagamento (original) da taxa da prova de inglês no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Caso o candidato seja isento da realização da prova de inglês, não deverá pagá-la. A prova de inglês será formulada e corrigida pelo Núcleo Permanente em Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da UFBA (em Salvador), mas aplicada pelo IMS-CAT-UFBA (em Vitória da Conquista). Os candidatos deverão acessar o *link* “Formulário de Inscrição Prova de Inglês”, disponível na página eletrônica do Mestrado em Saúde Coletiva, preencher o formulário específico e encaminhá-lo por e-mail ao NUPEL (nupelilufba@gmail.com). O NUPEL irá encaminhar a GRU para o e-mail informado pelo candidato, a qual deverá ser paga e apresentada entre os documentos de inscrição para seleção. Maiores informações, contatar a secretária do NUPEL pelo telefone (71) 3283-6356/6346. O candidato deve encaminhar o formulário preenchido da prova de inglês ao NUPEL até, no máximo, o dia 03/02/2017, para que o mesmo tenha tempo hábil para gerar a respectiva GRU. O comprovante de “agendamento de pagamento” emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da taxa da prova de inglês e o candidato que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

Importante: Terão isenção do pagamento da taxa o candidato que: i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e ii) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

ATENÇÃO: A dispensa do exame de Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante entrega de documento autenticado, com validade de até 2 (dois) anos, de acordo com as seguintes situações:

- I) Candidatos aprovados na prova de inglês aplicada para a turma 2016, para o Mestrado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos, estarão dispensados desta etapa, mediante apresentação de cópia autêntica do certificado do NUPEL;
- II) Outros certificados de prova de língua inglesa realizada pelo NUPEL (autenticado) terão validade para dispensa desta etapa, desde que realizados entre janeiro de 2015 a dezembro 2016. Nos demais casos, o candidato deverá realizar a prova novamente no IMS-CAT-UFBA, durante processo seletivo;
- III) *Test of English as a Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Testing System* – IELTS (mínimo: 6,0), *First Certificate in English da University of Cambridge*;
- IV) Nenhum outro certificado será aceito para dispensa nesta seleção, sob nenhuma hipótese;
- V) A prova de inglês será realizada unicamente para os candidatos ao Mestrado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA.

d) Cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF;

e) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou da declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação);

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq. O currículo (em uma via) deve ser encadernado juntamente com os comprovantes organizados em sequência, seguindo a ordem do Currículo Lattes. Os comprovantes não precisam de autenticação;

h) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 2);

i) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por uma área de concentração e sugestão de três pretensos orientadores do Mestrado. Recomenda-se verificar a relação de orientadores (Anexo 7), áreas de concentração e projetos em andamento na página eletrônica do Mestrado ou consultando os Currículos Lattes dos mesmos. Não há necessidade de contato prévio com os possíveis orientadores.

2.3 Procedimentos para a inscrição:

O candidato deve reunir todos os documentos necessários a inscrição na ordem anteriormente descrita. Os documentos devem ser acondicionados em envelope lacrado contendo a identificação do candidato. A entrega deve ser realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva, localizado no IMS-CAT-UFBA, no primeiro andar do prédio administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá do responsável pelo setor um protocolo de recebimento. No ato de inscrição, o envelope não será aberto para fins de conferência da documentação. Caso necessário, é assegurado ao candidato constituir procurador para fazer a inscrição. A procuração deverá ser acompanhada de CPF e identidade, autenticados em cartório. O procurador deverá apresentar, também, o original e a cópia de seu CPF e sua identidade, para serem autenticados por servidor da UFBA. Para candidatos residentes em outras cidades a entrega poderá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX). A data limite da postagem deve ser o último dia de inscrição. Os documentos devem ser enviados para o seguinte endereço:

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

Processo Seletivo 2017

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira

Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias,

Vitória da Conquista – BA,

CEP: 45.029-094

2.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente ou a troca da documentação de inscrição já encaminhada. Também não será aceita mudança na área de concentração escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as

especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 17/02/2017 na secretaria e na página eletrônica do Mestrado. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo. Nenhum documento deverá ser encaminhado por e-mail.

2.5 A documentação ficará disponível para retirada, após a divulgação do resultado final da seleção, pelo período de 60 dias, na Secretaria do Mestrado, para os candidatos não-selecionados e aqueles com inscrição não-homologada;

2.6 Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com alguma deficiência que informem na ficha de inscrição e à Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br ou telefone 77-3429-2727) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas em período de amamentação, também, devem comunicar previamente à secretaria do mestrado, caso necessite de alguma adaptação.

III – Comissão de Seleção

3.1 A Comissão de Seleção será composta por pelo menos três docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado do mesmo. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado e entregue presencialmente na secretaria do mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

IV – Processo Seletivo

4.1 As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em Vitória da Conquista – BA, nas dependências do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pela secretaria do mestrado e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer após o início das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: (a) Avaliação de conhecimento na língua inglesa (eliminatória); (b) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); (c) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (classificatória); (d) Análise do currículo (classificatória); (e) Entrevista (classificatória).

(a) Avaliação de conhecimento em língua inglesa: Prova escrita com o propósito de verificar a capacidade do candidato para compreender textos em inglês. A prova será realizada, conforme

cronograma, em sala e horário a serem divulgados na secretaria do mestrado e disponibilizados na página eletrônica. A prova terá duração de 02 (duas) horas. É permitido o uso de dicionário em formato impresso. Não será permitida a utilização de qualquer tipo de recurso eletrônico (como tradutores, tabletes, notebooks, celulares, dentre outros). Para esta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A prova de inglês terá caráter exclusivamente eliminatório, ou seja, a nota desta prova não será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato apresentar-se no local de realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

(b) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita dissertativa de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados pela secretaria do mestrado e disponibilizados na página eletrônica. A prova terá duração de quatro horas, sem consulta bibliográfica. A prova será composta por seis questões dissertativas, sendo três de cada uma das áreas de concentração: Área I – Epidemiologia; Área II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde. O candidato deverá responder as três questões da área de concentração escolhida no momento da inscrição e uma questão, a sua escolha, da outra área de concentração. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva estão indicadas no Anexo 3. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato do candidato durante a correção da prova pela Comissão de Seleção. Provas com identificação nominal serão anuladas e os candidatos desclassificados. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (não será considerada prova feita a lápis). Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva terá caráter eliminatório e classificatório. Ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato apresentar-se no local de realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

(c) Pré-Projeto de Pesquisa: Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais, referências e cronograma). Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm. O Pré-projeto deverá conter:

- i) Partes pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha do candidato e a indicação de três possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo;
- ii) Partes Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s); (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos; (5) Referências;
- iii) Partes pós-textuais: Cronograma.

O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no Anexo 4. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado.

(d) Análise de currículo: Esta etapa, assim como a análise de pré-projeto, será realizada pela Comissão Examinadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento. A avaliação do Currículo *Lattes* será feita com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos no barema apresentado no Anexo 5.

(e) Entrevista: As entrevistas serão realizadas, conforme cronograma, em local a ser divulgado pela Secretaria e na página eletrônica do Mestrado. Esta etapa será registrada em aparelho de áudio digital. A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o interesse nas áreas de pesquisa oferecidas pelo mestrado, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto, a disponibilidade de tempo do candidato, a trajetória e interesse no campo da Saúde Coletiva. A entrevista será pontuada de acordo com o Anexo 6.

V – Resultado Final

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das áreas de concentração: I – Epidemiologia; II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na prova de conhecimento específico, entrevista, maior nota no pré-projeto de pesquisa, maior nota no currículo. Serão classificados e convocados os nove primeiros candidatos da área de concentração em Epidemiologia e os sete primeiros candidatos da área de concentração em Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde. Os candidatos “aprovados e não classificados” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da área de concentração específica, e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados. A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I – Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; II – Pré-Projeto de pesquisa, peso 2, III – Análise de Currículo, peso 2; IV – Entrevista, peso 3.

VI – Interposição de recursos e direito de vista dos documentos

6.1 O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do Mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. O requerente deve utilizar formulário específico disponível na Secretaria e página eletrônica do Mestrado. O resultado será disponibilizado ao recorrente na página eletrônica do Mestrado. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do mesmo. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de divulgação do resultado das etapas das Provas de Conhecimento em Língua Inglesa e de Conhecimentos em Saúde Coletiva, bem como o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso, conforme cronograma. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas provas e avaliações. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

VII - Bolsas

7.1 O Mestrado não garante previamente bolsa de estudos para nenhum aprovado. Caso o Mestrado tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva que trata deste tema.

VIII - Matrícula

8.1 Os seguintes documentos serão apresentados (originais e cópias) para matrícula dos aprovados na seleção e admitidos ao curso: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; prova de quitação com o serviço militar; cópia do comprovante de residência; declaração de disponibilidade de tempo para cursar o mestrado, diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, histórico escolar da graduação, comprovante de pagamento da GRU. As cópias dos documentos serão arquivadas. A matrícula dos candidatos admitidos será feita na secretaria do mestrado mediante a entrega dos documentos acima em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

IX - Disposições Gerais

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

X - Maiores Informações

Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira

Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias,

Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.029-094

Tel – (77) 3429-2727

E-mail – ppgsc.ims@ufba.br

Página eletrônica – <http://www.saudecoletivaims.ufba.br>

XI- Cronograma

Item	Data/Período	Observações
Lançamento do Edital	23/12/2016	IMS-UFBA (Vitória da Conquista) www.saudecoletivaims.ufba.br
Período de inscrições	23/01/2017 a 08/02/2017	Atenção ao período de inscrição para prova de inglês
Data limite para enviar o formulário ao NUPEL	03/02/2017	Solicitação da GRU, ao NUPEL, para pagamento da taxa para prova de inglês
Vencimento da GRU para taxa da prova de inglês	07/02/2017	Último dia de pagamento
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	09/02/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Divulgação da homologação das inscrições	17/02/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Avaliação de conhecimento em língua inglesa	21/02/2017	IMS-UFBA (Vitória da Conquista)
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em língua inglesa	16/03/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	23/03/2017	IMS-UFBA (Vitória da Conquista)
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	05/04/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Divulgação do dia, horário e local para realização da entrevista	10/04/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Realização das entrevistas	17/04/2017 a 25/04/2017	IMS-UFBA (Vitória da Conquista)
Divulgação do resultado final da seleção	04/05/2017	www.saudecoletivaims.ufba.br
Início das atividades do Mestrado	maio de 2017	IMS-UFBA (Vitória da Conquista)

Nota: Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos do mestrado (www.saudecoletivaims.ufba.br) e/ou da UFBA-IMS (www.ims.ufba.br).

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2016



Prof. Dr. Adriano Maia dos Santos
Coordenador do Mestrado em Saúde Coletiva



ANEXO 1

FOTO
3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA

Área de Concentração												
Nome												
Nacionalidade						Data de Nascimento						
Naturalidade				UF				Estado Civil				
Graduação/ano												
Instituição												
Carteira de Identidade nº				Órgão Emissor			UF			Data de Emissão		
CPF												
Nome da Mãe												
Nome do Pai												
Endereço completo												
Cidade/Estado/CEP												
Tel. Residencial					Tel. Celular							
E-mail												
Local onde trabalha												
Endereço comercial								CEP				
Cidade					Estado				Telefone			
Exerce atividade docente (Sim ou Não)			Instituição									
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)			Instituição									
Local e data												
Assinatura do candidato												



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____,
portador de RG _____ CPF _____, caso
seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que
tenho ciência e comprometo a me dedicar e a frequentar integralmente as
atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades
curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de
qualificação) e projetos de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades
podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos
cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do mestrado.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2017.

Nome completo do candidato (assinatura)



ANEXO 3

Conteúdos e Referências Mínimas Recomendadas

Área de Concentração: Epidemiologia

1. Conceitos básicos de epidemiologia, medidas de frequência, indicadores de morbidade e de mortalidade;
2. Transição demográfica e epidemiológica;
- 3 Caracterização dos tipos de estudo epidemiológicos;
4. Medidas de associação: cálculo, utilização e interpretação.
5. Aspectos éticos em pesquisa epidemiológica.

Referências:

ALMEIDA-FILHO, N.; BARRETO, M.L. *Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 699p.

ATALLAH, A.N. A incerteza, a ciência e a evidência. *Diagn Tratamento*. v.9, n.1, p.27-8, 2004. Disponível em: http://www.centrocochranedobrasil.org.br/cms/apl/artigos/artigo_442.pdf

BRAGA, C. et al . Prospective birth cohort in a hyperendemic dengue area in Northeast Brazil: methods and preliminary results. *Cad. Saúde Pública*, v. 32, n. 1, p. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n1/0102-311X-csp-0102-311X00095815.pdf>

HULLEY, S.B., CUMMINGS, S.R., BROWNER, W.S., GRADY, D.G., NEWMAN, T.B. Delineando a pesquisa clínica. In: Bernard Lo e Deborah G. Grady. *Abordando questões éticas*. São Paulo: Artmed, 2015.

MEDRONHO, R.A. *Epidemiologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685p.



(continua...)

Área de Concentração: Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

1. Estado, Proteção Social e Políticas de Saúde;
2. Condições de saúde da população brasileira e os determinantes sociais e econômicos;
3. Modelos de Atenção à Saúde: organização do cuidado e práticas em saúde;
4. Atenção Primária à Saúde;
5. Regionalização da Gestão em Saúde;
6. Participação Social em Saúde;

Referências:

ALMEIDA, P.F; SANTOS, A.M; SOUZA, M.K.B (Orgs.). *Atenção Primária à Saúde na Coordenação do Cuidado em Regiões de Saúde*. Salvador: Edufba, 2015. 309p.

BISPO JUNIOR, J.P.; MARTINS, P.C. Envolvimento Comunitário da Estratégia de Saúde da Família: dilemas entre institucionalização e efetiva participação. *Physis: revista de saúde coletiva*, v.22, n.4, p.1313-32, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v22n4/a04v22n4.pdf>

BISPO JÚNIOR, J.P. *Participação em Saúde: avanços e entraves na democratização do poder político*. Salvador: Edufba, 2015. 201p.

GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). *Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. (Cap. 1, 4, 5, 12, 15, 16 e 27).

PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N.A. *Saúde Coletiva: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. (Cap. 1 e 25).

SANTOS, A.M; GIOVANELLA, L. Governança Regional: estratégias e disputas para gestão em saúde. *Revista de Saúde Pública*, v.48, n.4, p.622-631, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v48n4/pt_0034-8910-rsp-48-4-0622.pdf



ANEXO 4

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Crítérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo
Adequação as orientações exigidas no edital (item IV – c)	5
Clareza dos objetos de estudo	15
Fundamentação teórica pertinente	15
Clareza dos objetivos do estudo	15
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	15
Relevância do estudo para Saúde Coletiva	15
Clareza na redação	15
Viabilidade de execução	5



ANEXO 5 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima 40 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtida	Aproveitada
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	Regional 3,0 Nacional 4,0 Internac. 6,0		
Pesquisa (projetos e participação em projetos)	3,0 (por semestre)		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	Regional 1,0 Nacional 2,0 Internac. 3,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	Regional 1,0 Nacional 2,0 Internac. 3,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	5,0		
Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	10,0 (por ano)		
Iniciação científica - voluntário	8,0 (por ano)		
Produção de material audiovisual (com registro)	5,0		
Produção de material audiovisual (sem registro)	3,0		
Exposição ou direção (artística) na área específica	5,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis A1 a B3)	20,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis B4 e B5)	10,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado	5,0		
Livro publicado na área (autoria)	20,0		
Livro publicado na área (co-autoria)	16,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	14,0		
Livro publicado em área correlata (co-autoria)	10,0		
Livro (organização, coordenação ou tradução)	8,0		
Capítulo de livro na área (autoria ou co-autoria)	10,0		
Capítulo de livro área correlata (autoria ou co-autoria)	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódicos e boletins institucionais	2,0		
Obra premiada na área	10,0		
Total parcial			
Aproveitados			



Atividades didáticas – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Docência no ensino superior			
Na área (por disciplina - cada semestre)	10,0		
Em outras áreas (cada semestre)	6,0		
Monitoria em Saúde Coletiva (por semestre)	2,0		
Monitoria em outra área (por semestre)	1,0		
Docência na educação básica			
Na área (cada semestre)	4,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
Orientação – concluída			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Iniciação científica (por orientação)	3,0		
Participação em bancas			
Bancas de graduação	2,0		
Bancas de pós-graduação	3,0		
Banca examinadora de seleção	4,0		
Banca examinadora de concurso	5,0		
Cargos de administração acadêmica			
Diretor ou chefe de departamento, diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	6,0		
Diretor ou vice-diretor de Escola de Ensino Médio ou Fundamental (por ano)	3,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Curso de extensão (docência) acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Curso de extensão (docência) de 06 a 20 horas (por curso)	1,0		
Bolsista em projeto de extensão (incluindo PET-Saúde)	1,0 (por semestre)		
Voluntário em projeto de extensão	0,8 (por semestre)		
Preceptoria em projeto de extensão (incluindo PET-Saúde)	2,0 (por semestre)		
		Total parcial	
		Aproveitados	



Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Participação em cursos			
Com menos de 20 horas (por curso)	0,5		
De 20 a 39 horas (por curso)	1,0		
De 40 a 120 horas (por curso)	2,0		
Com mais de 120 horas (por curso)	3,0		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional)	0,5		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional)	1,0		
Exercício profissional - estágios			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	8,0		
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	6,0		
Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas)	2,0		
Aprovação em concurso público			
Na área educacional em nível superior	10,0		
Na área profissional	8,0		
Na área educacional em outros níveis	4,0		
Aprovação em seleção pública			
Na área educacional em nível superior	4,0		
Na área profissional	3,0		
Na área educacional em outros níveis	2,0		
		Total parcial	
		Aproveitados	

Obs.. O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos.



ANEXO 6 BAREMA DE ENTREVISTA

TÓPICOS	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Motivação e expectativas	10	
Expressão oral de ideias	15	
Interesse nas áreas de pesquisa oferecidas pelo mestrado	10	
Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva	15	
Dedicação ao mestrado - Disponibilidade de tempo	15	
Disponibilidade de se dedicar ao Mestrado mesmo sem bolsa	5	
Flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto	10	
Domínio do pré-projeto	20	
TOTAL DE PONTOS	100	



ANEXO 7

PROFESSORES ORIENTADORES – 2017

Área	Orientadores	Área de Concentração
Área 1	Prof ^a Dr ^a Daniela da Silva Rocha	Epidemiologia
	Prof ^a Dr ^a Danielle Souto de Medeiros	
	Prof Dr Djanilson Barbosa dos Santos	
	Prof Dr Márcio Galvão Guimarães de Oliveira	
	Prof Dr Márcio Vasconcelos Oliveira	
	Prof ^a Dr ^a Vanessa Moraes Bezerra	
Área 2	Prof Dr Adriano Maia dos Santos	Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde
	Prof ^a Dr ^a Daniela Arruda Soares	
	Prof Dr José Patrício Bispo Júnior	
	Prof ^a Dr ^a Patty Fidelis de Almeida	
	Prof ^a Dr ^a Raquel Souzas	